



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1790 de 30 de março de 1992.

" ATUALIZA VALORES CONSTANTES DA TABELA DE  
PREÇOS E SERVIÇOS."

*ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICI-  
PAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA,  
ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que  
lhe são conferidas por lei.*

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Ficam atualizados no presente exercício financeiro, os' preços constantes da Tabela discriminativa pelo Decreto nº 1010, de 21 de Dezembro de 1983, a saber:

## T A B E L A

I - TARIFAS DE EXPEDIENTES:	
1 - Atestados, declarações e certidões.....	CR\$ 2.000,00
1a - Sobre o que exceder, por lauda ou fração .....	CR\$ 50,00
2 - Protocolização de requerimentos dirigidos à qualque <u>r</u> dade municipal para os demais fins .....	CR\$ 400,00
3 - <u>Segundas vias</u> .....	CR\$ 2.000,00
4 - Buscas em papéis arquivados, por ano .....	CR\$ 470,00
II - TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:	
1 - De numeração e renumeração de prédios:	
a - pela numeração .....	CR\$ 2.000,00
b - renumeração .....	CR\$ 4.000,00
2 - De alinhamento e nivelamento:	
a - por serviço de extensão até 20 ms. lineares p/metro linear.....	CR\$ 350,00
b - por serviço de extensão pelo que exceder cada 20 ms. linea- res .....	CR\$ 205,00
c - rebaixamento e colocação de guias - por metro linear .....	CR\$ 205,00
3 - De liberação de bens apreendidos ou depositados:	
a - de bens e mercadorias p/dia de depósito ou apreensão .....	CR\$ 2.100,00
b - de cães - por animal .....	CR\$ 5.700,00



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1790 de 30 de março de 1992.

c - outros animais - por cabeça .....	CR\$	11.250,00
4 - Remoção especial de lixo compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvores, etc., ou ainda a remoção de lixo quando realizada em horário especial por solicitação do interessado .....	CR\$	11.500,00
5 - Abate e permanência de animais no Matadouro Municipal por cabeça:		
a - bovino ou vacum .....	CR\$	2.100,00
b - ovino .....	CR\$	1.650,00
c - caprino .....	CR\$	1.650,00
d - suíno .....	CR\$	1.650,00
e - equino .....	CR\$	2.100,00
f - aves .....	CR\$	42,00
g - outros .....	CR\$	2.100,00
III - TARIFAS DE CEMITÉRIO		
1 - Terreno comum para 05 (cinco) anos .....	CR\$	6.600,00
2 - Terreno perpétuo para sepultura .....	CR\$	12.500,00
3 - Terreno perpétuo para jazigo de 04 lugares .....	CR\$	24.000,00
4 - Terreno perpétuo para jazigo de 08 lugares .....	CR\$	36.000,00
5 - Exumação .....	CR\$	3.800,00
6 - Alvarás para reformas, revestimentos de cerâmica e outros serviços efetuados - por túmulo .....	CR\$	4.000,00
IV - EMBARQUE NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL		
- por passageiro .....	CR\$	25,00
V - EMBARQUE NO TERMINAL HIDROVIÁRIO		
- por passageiro .....	CR\$	57,00

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação , tendo sua eficácia a partir de 01 de Abril de 1992.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 1790 de 30 de março de 1992.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1767, de 30 de Dezembro de 1991.

Prefeitura da Estância Turística de Barra  
Bonita, aos 30 de março de 1992.

O PREFEITO

  
ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

  
DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-